LEI N. 6.814 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

"AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA – CBMSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, ao Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, para utilização exclusiva no 9º Batalhão de Bombeiro Militar, sediado no Município de Canoinhas, o veículo marca GM/Chevrolet, modelo Montana, tipo caminhonete, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação/modelo 2008/2009, cor vermelha, chassi 9BGXL80809B129999, placa MFE-6975.

Art. 2º. O prazo de vigência da presente cessão de uso será de 10 (dez) anos, contados da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, desde que haja o interesse de qualquer das partes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento e utilização do veículo serão arcadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º. Deverá responsabilizar-se o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina pelo zelo e pela guarda do veículo, devendo comunicar ao Município de Canoinhas a ocorrência de qualquer sinistro.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/2AC8-0AAD-9145-8B18 e informe o código 2AC8-0AAD-9145-8B18

Parágrafo único. É responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina responder por eventuais transgressões à legislação de trânsito (ou análoga).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 24 de fevereiro de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/2AC8-0AAD-9145-8B18 e informe o código 2AC8-0AAD-9145-8B18

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2AC8-0AAD-9145-8B18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 02/03/2023 19:29:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/2AC8-0AAD-9145-8B18